LEI Nº 2.304/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 27.756,88 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.027	Const/Reforma Posto Saúde V. Amaral		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1303	12.821,21
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.028	Const/Reforma Posto Saúde Fluviópolis		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1303	14.935,67
		TOTAL GERAL R$		**27.756,88**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.243.0001.6.068	Manut.Serv.de Saúde Criança e Adol.		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
6	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terc.-Pes.Física	Fonte:1303	19.500,00
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.064	Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
26	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc.-Pes.Jurídica	Fonte:1303	8.256,88
		TOTAL GERAL R$		**27.756,88**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 29 de outubro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal